



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.768 DE 19 DE ABRIL DE 2018**

*Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social a Entidade (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE) na Lei Municipal 3.703, de 06 de dezembro de 2017, conforme especificado.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, de **R\$ 460.000,00** para **R\$ 510.000,00**, a Entidade (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), no exercício de 2018, o valor da Subvenção Social. A entidade consta da Lei 3.703 de 06 de dezembro de 2017.

<b>(1) – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
---	----------------------

**Art. 2º** Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de abril de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**